

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.384 DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Complementar nº 332, de 30 de dezembro de 2024,

Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01397, de 20 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

Chefia de Gabinete;

Assessoria de Gabinete;

Departamento para Assuntos Legislativos;

II – Diretoria de Articulação Política;

Divisão de Recursos Humanos;

Divisão Administrativa;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.385 DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 338, de 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.361.0501.2127.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO – SEME		
013.003.12.365.0501.1046.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DA PRÉ-ESCOLA		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 – Transferências à União		
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.019.000,00
013.003.12.361.0501.2127.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
013.003.12.365.0501.2239.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 – Transferências à União		
4.4.20.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.481.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Wilson José das Chagas Sena Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças